



LEI Nº 1084/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º.- A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 799/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Art. 2º. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, não cumulativo, de caráter indenizatório, podendo anualmente haver reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do erário municipal.

.....

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos